

Foram diversos os estragos sentidos pela igreja cearense e seu pastor, condenados pela justiça a pagar R\$ 100 mil de indenização por danos morais a uma irmã, por ter afirmado diante da congregação, que ela havia mantido relacionamento sexual com o próprio filho.

Ela alegou que teve a vida exposta à execração pública, o que gerou prejuízos de ordem moral. Na contestação, o pastor negou a acusação mas celebrou acordo com o Ministério Público para encerrar a ação penal o que levou o juiz a entender que houve reconhecimento de culpa.

=====
=====

Leitura para meditação: I Coríntios, cap. 6: 1 a 6

Ousa algum de vós, tendo algum negócio contra outro, ir a juízo perante os injustos, e não perante os santos?

Não sabeis vós que os santos hão de julgar o mundo? Ora, se o mundo deve ser julgado por vós, sois porventura indignos de julgar as coisas mínimas?

Não sabeis vós que havemos de julgar os anjos? Quanto mais as coisas pertencentes a esta vida?

Então, se tiverdes negócios em juízo, pertencentes a esta vida, ponde para julgá-los os que são de menos estima na igreja?

Para vos envergonhar o digo. Não há, pois, entre vós sábios, nem mesmo um, que possa julgar entre seus irmãos?

Mas o irmão vai a juízo com o irmão, e isto perante infiéis.

